



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Centro - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

GABINETE DA VEREADORA FRANCINETE MAIA

Projeto de Lei N° 015 /2025.

INSTITUI A CRIAÇÃO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA O "FESTIVAL DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Pescados e Frutos do Mar", realizado anualmente no mês de outubro.

§ 1º O Festival terá duração de 3 (três) dias, sempre iniciando na quinta-feira e terminado no sábado da 4ª semana.

§ 2º O Festival contará com barracas de pratos típicos de Pescados e Frutos do Mar, área destinada a exposição de produtos, serviços e artesanato local.

§ 3º O evento disporá de atrativos locais e nacionais, sendo eles:

I - shows musicais;

II - campeonato gastronômico;

III – escolha da rainha do Festival;

Art. 2º - O Festival de Pescados e Frutos do Mar será realizado pelo Poder Público Municipal ou pela iniciativa privada com a devida autorização prévia do Poder Público Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para divulgação e apoio à realização do festival, a fim de propiciar segurança, estrutura e conforto aos participantes. Podendo firmar convênios com entidades públicas e privadas visando à execução do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Centro - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

GABINETE DA VEREADORA FRANCINETE MAIA

Art. 4º - Incumbe à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura e a Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em conjunto, a realização ou organização do evento.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua efetiva aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 10 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCINETE GOMES MAIA

Data: 10/04/2025 10:05:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francinete Gomes Maia
Vereadora Republicanos 10



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Centro - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

GABINETE DA VEREADORA FRANCINETE MAIA

JUSTIFICATIVA

Exmos. Senhores Vereadores e Vereadora,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, para fins de apreciação, parecer das comissões e pretendida aprovação, o presente Projeto de Lei.

A presente proposta visa criar e incluir no calendário de eventos do Município de Luís Correia, o Festival de Pescados e Frutos do Mar.

Luís Correia tem o privilégio de estar no litoral e carrega no seu dia a dia a força do mar. A pesca, os frutos do mar e toda a cultura que vem com isso fazem parte da nossa história e da nossa economia de onde muitas famílias tiram o sustento e onde mora o sabor da nossa tradição.

Pensando nisso, o Festival de Pescado e Frutos do Mar de Luís Correia, cuja proposta é de ser realizado anualmente na 4ª semana de outubro, surge como uma forma de celebrar essa identidade tão forte, valorizar os trabalhadores do mar e rios, movimentar a economia local e mostrar ao mundo o que temos de melhor.

O evento é uma grande vitrine para a gastronomia regional, para o artesanato, para os saberes e sabores do nosso povo. Além disso, fortalece o turismo e coloca nosso município no mapa dos grandes eventos culturais e gastronômicos do litoral.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que o festival de pescados e de frutos do mar pode gerar, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Francinete Gomes Maia
Vereadora Republicanos 10